



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631-1368

**PROJETO DE LEI Nº 65/2025.**

**"Abre Crédito Especial ao Orçamento  
Geral do Corrente Exercício."**

A Câmara Municipal de São Francisco decreta:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobertura de despesas de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme demonstrativo abaixo:

02 – Executivo  
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
18 – Gestão Ambiental  
541 – Preservação e Conservação Ambiental  
5002 – Preservação do Meio Ambiente  
6504 – Manutenção das Atividades Gestão Ambiental

**335043 – Subvenções.....R\$ 12.000,00**

Fonte de Recurso 1500000: Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação das seguintes dotações:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor (R\$)</b>
190104.181.2002.6204 339030	5454	12.000,00

**Art. 3º** - Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de valor constante no Art. 1º, utilizando como fontes de recursos a anulação parcial de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco, 23 de setembro de 2025.

**Daniel Fonseca Rocha**  
**Presidente da Câmara**